

---

## RESOLUÇÃO Nº 215/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993;

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial.

Considerando as Portarias GM/MS 1097/216 e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/17, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;

Considerando a Nota Técnica Simplificada NEPSS Nº 08/2018, datada de 20 de março de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* a Declaração de Comando Único dos Serviços Próprios Ambulatoriais do município de **Vila Pavão**, com recursos a serem municipalizados no valor de R\$ 174.702,31 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos) por ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 11ª parcela - novembro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2018.

  
FÁBIANO MARILY  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
DE 2018/07 - SS/AN/GEISA

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde